CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho)

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA NOVA, PESADA DE MERCADORIAS, BASCULANTE DE TIPOLOGIA 8x4 - PROCESSO n.º 010/AJD/SA/16

Aprovado 14/03/2016
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. **DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
2. **OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
3. **LOCAL DE EXECUÇÃO**
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO**
5. **PREÇO BASE**
6. **PRAZO DE PAGAMENTOS**
7. **RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
8. **CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
9. **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
10. **PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS**
11. **GARANTIA**
12. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de uma viatura nova, pesada de mercadorias, basculante de tipologia 8x4 – Processo n.º 010/AJD/SA/16.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal o Fornecimento de uma viatura de mercadorias pesada basculante, chassis (8x4) para transporte e distribuição de inertes – Processo n.º 010/AJD/SA/16.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

O bem a fornecer será entregue nas oficinas Municipais, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, lote 27 e 28, no Parque Industrial Manuel da Mota.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado no prazo de 70 dias contados da data da outorga do contrato.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 120.000,00 (cento e vinte mil euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento do bem, objeto do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.

11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data de notificação do términos do procedimento.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade

adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.

11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. Pretende-se adquirir uma viatura nova, pesada de mercadorias, para transporte e distribuição de inertes, com báscula trilateral e cobertura de carga.

12.2. O equipamento deve ser de geração atual, que em todos os aspetos construtivos e operativos cumpra a legislação em vigor, realçando a legislação de proteção ambiental e de higiene e segurança, dotado de todos os equipamentos e dispositivos que garantam o Bem-Estar físico, psíquico dos operadores, do meio envolvente e daqueles que nele se inserem.

12.3. O veículo transformado deverá ser um veículo com condições técnicas que permitam um bom desempenho.

Não deverá estar sub dimensionado, atendendo a que este veículo será afeto a percursos que exigem elevada robustez e fiabilidade, garantindo a eficácia e a eficiência das operações. Também deverá apresentar harmonia dimensional entre chassis e caixa de carga, que permita otimizar o seu desempenho, e também o aspeto visual.

12.4. A viatura deve ser transformada por via de inclusão ou modificação de equipamento específico e essencial à prossecução da atividade a que o veículo se destina, sem a qual não seria passível de ser utilizada na função para a qual tinha sido atribuída, ao abrigo da alínea o) do artigo 1º do caderno de encargos do acordo quadro da ANCP.

12.5. **Especificações técnicas:**

12.5.1. Chassis

O chassis de tipologia (8x4) deve apresentar condições técnicas de construção que permitam que seja transformado num veículo de transporte e distribuição de inertes, com as seguintes características:

- ***Tipologia (8x4)***
- ***Peso bruto igual a 32000 kilograma***

- ***Motor***
  - Motor de combustão interna a gasóleo, com filtro (s) de combustível incluindo o de separação de água;
  - 6 Cilindros dispostos em linha;
  - Tecnologia Euro 6;
  - Cilindrada maior ou igual a 12000 cm3;
  - Debite uma potência maior que 400HP;
  - Atinja um binário máximo, no mínimo de 2000 N.m á rotação de motor menor ou igual a 1000 Rotações por minuto, e que mantenha o binário máximo até rotações superiores a 1300 rotações por minuto;
- ***Caixa velocidades de comando automático;***
- ***Sistema de travagem***
  - Sistema de travões de disco em todos os eixos;
  - Sistema Auxiliar de travagem com potência compatível com a potência do motor (as potências de motor e de travagem deverão ter valores aproximados);
- ***Sistema de controlo : ABS, EBS e ESP).***
- ***Sistema de auxílio ao arranque em piso inclinado;***
- ***Suspensão***
  - Suspensão dianteira (1º e 2º eixos) mecânica, e suspensão traseira (3º e 4º eixos) pneumática com 2 foles por roda, isto é, 4 foles de suspensão em cada eixo traseiro;
  - Eixos traseiros com redução nos cubos e compatível com o tipo de serviço que se destina a viatura;
- ***13 Pneus 315/80 R22.5 com jante;***
- ***Cabina:***

- Lotação: 2 lugares;
- Cor: Branca;
- Pára-brisas laminado, com pala exterior anti encandeamento pelo sol;
- Banco do motorista pneumático e com regulação;
- Banco do passageiro anatómico e confortável;
- Conjunto de tapetes de borrachas e conjunto de capas estofos em napa lavável para os bancos;
- Computador de bordo;
- Cruise Control;
- Ventilação, aquecimento e Ar condicionado;
- Rádio leitor de CD com Bluetooth;
- Cabina com basculamento de acionamento elétrico e manual;
- Protecção mecânica do cárter de motor;

12.5.2. Caixa de carga

Pretende-se que seja montado no chassis uma caixa metálica tri basculante, para transporte de inertes.
De modo a promover: a) a eficácia da descarga modular de britados diretamente para o interior de valas e promovendo a rapidez das operação; b) a eficácia na cobertura física da carga de materiais britados durante o seu transporte, e a rapidez da operação de recolha/colocação do toldo de cobertura, é necessário que :
a1) os taipais laterais da caixa deverão ter accionamento mecânico assistido, com comando de abertura e fecho total ou parcial pelo motorista no seu posto, dentro da cabina (o motorista apenas efectua o comando),
b1) as operações de aplicação/retirada da cobertura da carga seja efetuada por meios mecânicos de comando pelo motorista (o motorista apenas efectua o comando).

- **Capacidade**

caixa de carga metálica com a capacidades de Volume entre 13,5 e 15 m3 e de massa útil de carga entre 18000 e 20000 kilograma,

- **Caixa Basculante Tesoura trilateral capacidade técnica de 40000 Kilogramas**

- **Características Técnicas Construtivas:**

  Dimensões:

  Comprimento: +/- 6000 mm

  Largura: +/- 2500 mm

  Altura Interior Taipais: +/- 900 mm

- **Qualidade da chapa: 450 Brinell**
- **Equipamento Hidráulico: Hidráulico tesoura de 40 ton.**
- **Fundo:**

  Chapa de aço HARDOX de 450 Brinell de 8 mm.

  Duas Longrinas em ferro UPN 180 reforçadas.

  Calhas de reforço transversais U.

  Travessa traseira e frontal em chapa.

  Subchassis em ferro UPN 180.

  Braço traseiro em Tubo SKF.

- **Taipais:**

  Laterais em chapa de aço 450 Brinell de 3 mm.

  Calhas de reforço em U nas laterais.

  Prumos traseiros em chapa.

  Abertura e fecho dos taipais assistida de comando pelo motorista

  Taipal traseiro c/ abertura por gravidade e de duas folhas, em chapa de aço 450 Brinell de 3 mm, reforçado.

- **Frente:**

  Malhal metálico em chapa de aço 450 Brinell de 4 mm com pala de proteção à cabine.

  Calhas de reforço vertical em U.

- **Esquema de Pintura:**

  Lixagem, limpeza e desengorduramento, duas demãos de tinta anticorrosiva de duas demãos de esmalte na cor Branca.

- **Sistema de cobertura de carga**

Sistema tipo "Galopino" ou equivalente.
Sem dispositivo mecânico frontal de arraste nem espaço necessário entre a caixa e a cabina.
Com sistema de deslizamento da cobertura mediante motorização integrada no último arco.
Funcionamento eléctrico com rádio comando - Instalação fácil e rápida da cobertura, sem necessidade de modificações da caixa.
Fácil de desinstalar, bastando desengatar os cabos laterais.
Facilidade de intercambiar a maior parte dos componentes.
Operação com sistema eléctrico (controlo fora da cabina).
Sistema eléctrico operativo desde fora da cabina.
O accionamento instala-se no chassis do camião e pode usar-se com comando à distância.

12.5.6. Os concorrentes devem apresentar as condições técnicas de construção e funcionamento do equipamento.

12.5.7. Na data de entrega do equipamento, os concorrentes deverão fornecer os manuais de operação e técnicos dos equipamentos, assim como darem formação aos operadores (motoristas) que o Município de Pombal indicar relativa ao funcionamento destes, incluído chassis, caixa e cobertura.

12.5.8. Todo o equipamento fornecido deverá estar em conformidade de construção e funcionamento com toda a legislação que lhe seja aplicável, pelo que, os concorrentes deverão enunciar a respetiva legislação em vigor e fornecer ao Município de Pombal todos os certificados que comprovem o cumprimento desta.